

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.350, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 37.687.238,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.687.238,63 (Trinta e sete milhões seiscientos e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	449035	2.000.000,00
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	334.000,00
071011581215127659 - SEOP	01754000030	449051	14.388.369,49
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	250.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	2.100.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	500.000,00
251010309215088893 - PGE	01500000001	339040	1.053.325,00
251010312212978338 - PGE	01500000001	339039	446.675,00
281010460815282278 - NGPR	01501000001	339030	5.000.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339037	1.700.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339192	31.203,64
331011442215002260 - SEMU	61500000001	449052	24.799,50
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	6.000.000,00
46201339215128841 - FCP	01500000001	339039	200.000,00
672011612212978338 - COHAB	01500000001	339139	33.012,00
672011633112978311 - COHAB	01500000001	339046	2.725.854,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	900.000,00
TOTAL			37.687.238,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	2.334.000,00
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	14.388.369,49

251022884600009078 - Enc. PGE	01500000001	459093	1.500.000,00
281010460815282278 - NGPR	01501000001	449052	5.000.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	339092	31.203,64
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449051	1.700.000,00
331011442215002260 - SEMU	01500000001	339039	24.799,50
672011612212978338 - COHAB	01500000001	339039	283.012,00
672011612212978338 - COHAB	01500000001	339047	620.000,00
672011612212978338 - COHAB	01500000001	339091	150.000,00
672011612212978339 - COHAB	01500000001	319011	1.293.905,00
672011612212978339 - COHAB	01500000001	339036	111.949,00
672011612212978339 - COHAB	01500000001	339047	300.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	900.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339030	700.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	6.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.350.000,00
TOTAL			37.687.238,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.610, DE 28/04/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**